

LEI Nº 632/07 DE 06 SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) para ampliação da escola municipal, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	Depto Municipal de Educação	
UNIDADE EXECUTORA....:	03	Setor de Ensino Fundamental	
12		Educação	
12361		Ensino Fundamental	
123610005		Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
1236100051.004		Obras e Instalações	
4.4.90.51		Obras e Instalações	
0000			R\$ 129.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro.

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos seis dias do mês de setembro de dois mil e
sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de
expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente